Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 247/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 85.133,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 85.133,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Governo	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Adm Gabinete Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(66) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	85.133,00
**TOTAL.....	**85.133,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

13 – Secretaria de Assistência Social	
13.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção de Média Complexidade	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(716) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
(717) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.500,00
(718) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.500,00
(720) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00
08.244.0033.2.039.000 – Manut. das ativ. Adm. da Secret. de Assist Social	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(725) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	21.776,00
(726) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita.....	38.157,00
(727) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.400,00
(728) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	4.300,00
(729) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	3.000,00
(731) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
**TOTAL.....	**85.133,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.133,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais). Estas despesas que estão sendo canceladas são oriundas de ações de execução que não serão realizadas neste exercício, o saldo destas serão utilizadas para o pagamento de despesas da manutenção da máquina neste exercício.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal